

**DECRETO Nº 062/2011**

**Abre Crédito Adicional Especial no  
Orçamento Geral do Município e dá outras  
providências**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.763/2011, de 02/03/2011,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 14.091,54 (quatorze mil, noventa e um reais e cinquenta e quatro centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.713/2010, de 14/10/2010, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0600	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0601	Divisão de Planejamento		
0412100072.012	Manutenção das Atividades de Planejamento		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33723	150,00
4.5.90.66	Concessão Empréstimos e Financiamentos	33723	13.941,54
<b>TOTAL</b>			<b>14.091,54</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima, correrão a conta do superávit financeiro do exercício anterior

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, 02 DE MARÇO DE 2011.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito.

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda.